



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo X Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	---------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**ALTERA DISPOSITIVOS DOS
ARTIGOS 3º, 4º E 5º DA RESOLUÇÃO
Nº 018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “n” do inciso I do Art. 3º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

(...)

n) Protocolo Geral da Câmara Municipal;” (AC)

Art. 2º Fica acrescentado no inciso I do Art. 4º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, o cargo de Diretor de Apoio Legislativo, renumerando-se os demais itens, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

I – SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO:

a) Gabinete do Secretário:

- 1. Diretoria de Apoio Legislativo. (AC)*
- 2. Coordenadoria de Apoio Legislativo. (NR)*
- 3. Chefia de Núcleo de Documentação e Redação Final. (NR)*
- 4. Chefia de Núcleo de Revisão dos Debates Legislativo.” (NR)*

(...)

Art. 3º Fica acrescentado o item 4, à alínea “a” do inciso IX do Art. 4º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

IX – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

a) Gabinete do Secretário;

- 1. Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras;*
- 2. Chefia de Núcleo de Gestão de Contratos;*
- 3. Coordenadoria de Planejamento Estratégico;*
- 4. Arquivo Geral.” (AC)*

Art. 4º Fica acrescentado inciso X ao Art. 4º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	---------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

“Art. 4º (...)

X – SECRETARIA DE APOIO À CULTURA:

a) Gabinete do Secretário;” (AC)

Art. 5º Fica alterada a redação do *caput* e alínea “a” do inciso III e acrescentado inciso V ao Art. 5º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 5º (...)

(...)

III – Cargos Temporários da Mesa Diretora, designado pelo Código CTMD-CM, abrangendo:

a) os cargos de provimento em Comissão, inerentes às atividades de apoio à Mesa Diretora, aos Líderes e Gabinetes de Vereador, de indicação exclusiva da Mesa Diretora, enquanto perdurar o seu mandato. (NR)

(...)

V - Cargos Temporários de Apoio Parlamentar, lotados em Gabinete de Vereador, designado pelo Código CTAP-CM, abrangendo:” (AC)

a) os cargos de provimento em Comissão, inerentes às atividades de apoio aos Gabinetes Parlamentares de Vereadores, de indicação exclusiva dos Vereadores, enquanto perdurar o seu mandato.” (AC)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

Art. 5º Esta Resolução entra em 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

VER. LILO PINHEIRO

1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM

2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO HENRIQUE

1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO

2º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	---------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, vem reorganizar e adequar a Estrutura Básica da Câmara Municipal de Cuiabá, uma vez que houveram alterações na Resolução nº 005/2019.

O projeto atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, tanto no aspecto formal quanto material. Com efeito, a Constituição da República Federativa do Brasil prescreve:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.

...A Lei Orgânica do Município, In Verbis:

“Art. 23. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

(...)

IV - resoluções; ...

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, In Verbis:

Art. 154. (...)

§ 2º Destinam-se as Resoluções a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativos a assuntos de



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

economia interna da Câmara...

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

VER. LILO PINHEIRO

1º VICE-PRESIDENTE

VER. DR. LUIS FERNANDO AMORIM

2º VICE-PRESIDENTE

VER. PAULO HENRIQUE

1º SECRETÁRIO

VER. CEZINHA NASCIMENTO

2º SECRETÁRIO



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
-----------	--	----------------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

Empty area for document content.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CUIABA
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	1ª via Nº 002/2022
AUTOR: MESA DIRETORA			



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

